

IMPrensa LIVRE

19/05/2005

08:27

Prefeito apresenta projeto de lei mudando o “passé livre”

São Sebastião

O prefeito de São Sebastião, Juan Garcia, apresentou à Câmara o projeto de lei 30/2005, que versa sobre a concessão do “passé livre” aos portadores de deficiência. Trata-se do direito a transporte gratuito nos ônibus urbanos do município.

Segundo o prefeito, a legislação em vigor atualmente, a lei 1565/2002, é abrangente, sem definição clara das patologias e deficiências tornando-se quase impossível a sua aplicação.

“O que se precisa, de uma maneira prática, são de definições mais específicas dos que devem e precisam ter o direito sobre o qual a lei discorre”, o prefeito escreveu. “Essas definições são bastante específicas em diversos trabalhos realizados para esse fim, tanto em nível federal como estadual, e que não podemos furtar-nos em usá-las”, ele completou.

Pelo projeto de lei terão direito ao passe livre os portadores de deficiência, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos. Para fazer jus ao auxílio, o interessado deverá se cadastrar no setor de reabilitação da Secretaria de Saúde. O cadastramento será feito me-diante a apresentação de documentos. As definições das deficiências e patologias, para efeito do direito ao passe livre, serão definidas por decreto.

Os gastos com relação à concessão do benefício correrão nos mesmos moldes do fornecimento que é feito aos idosos, regido pela lei federal 10.741/03, não acarretando ônus financeiro ao município. O projeto de lei está sob análise das comissões temáticas da Câmara.

Câmara

De acordo com o presidente da Câmara, Wagner Teixeira (PV), a lei atual é muito genérica e precisa ser mais discutida. Segundo ele, havendo necessidade de correções, estas medidas serão feitas sem prejuízos aos os interessados.

“Temos que tomar muito cuidado para não fazer injustiça”, o presidente acentuou. A Câmara, segundo ele, está à disposição para propor as mudanças, mas respeitando os deficientes.

O presidente da APDSS (Associação dos Portadores de Deficiências de São Sebastião), Alden Mello de Aguiar, não concorda com alguns itens do projeto do prefeito. A APDSS critica limitação do benefício conforme renda familiar e as definições das deficiências e patologias por meio de decreto.

O vereador e presidente da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social da Câmara, Modesto Kojy Ono (PTB), o Kotian, declara que se reunirá com o representante da APDSS para tratar do assunto. Conforme o parlamentar, “A associação está certa. Não dá para ficar restringindo a renda familiar para conceder o benefício”, Ono avalia.

Já o autor da proposta que originou a lei atual, o ex-vereador Marquinho Souza, considera lamentável a iniciativa da prefeitura em revogar uma questão que beneficia os menos favorecidos financeiramente, pois não têm condução própria para se locomover à procura de um emprego ou assistência médica.

Para ele, a norma não é tão abrangente. “Todas as pessoas portadoras de deficiência devem passar antes por uma perícia médica visando a comprovação da necessidade de obter a concessão da credencial do passe livre, atestando assim a sua incapacidade”, observa.

Liminar judicial

Nesta semana, o juiz de direito Luiz Antonio Carrer, da 2ª Vara de São Sebastião, determinou que Antonio Guilherme Duarte de Carvalho, secretário municipal de Saúde, conceda credencial ao portador de deficiência, Joaquim José de Souza, para o transporte gratuito nos ônibus coletivos urbanos. Conforme o juiz, o não cumprimento da decisão implicará crime de desobediência.

Souza, morador da cidade, ingressou mandado de segurança, com o pedido liminar para ter direito ao chamado passe livre, previsto na lei municipal 1565/2002, destinado ao transporte gratuito aos portadores de deficiências. Souza é portador de câncer. A lei municipal também beneficia os portadores de doenças como câncer, desde que comprovada por exames médicos.

A prefeitura de São Sebastião já havia ingressado com um pedido de “agravo de instrumento” (recurso judicial) junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para não ter de pagar multa por não cumprir a lei municipal 1.562/02, que prevê o passe livre para deficientes. O assunto foi publicado no Imprensa Livre, no dia 22 de abril.

O agravo é destinado à discussão sobre uma liminar anterior concedida pelo Luiz Antônio Carrer, determinando o pagamento de R\$ 1 mil/dia. A prefeitura argumenta que a lei municipal é muito ampla e necessita de alterações.